



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA Nº \_\_\_\_ / 2025

Apresentação: 19/05/2025 09:48:31,623 - PL261424  
EMC 1574/2025 PL261424 => PL 2614/2024  
EMC n.1574/2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à  
Estratégia 10.5 do Anexo do Projeto de Lei.*

Modifique-se a **Estratégia 10.5** do Anexo do Projeto de Lei, que passa a ter a seguinte redação:

Instituir mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de ações da modalidade de educação de jovens, adultos e idosos.

#### JUSTIFICATIVA

A compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta de ações para a educação não deve se restringir à alfabetização, uma vez que o direito é de Educação Básica, portanto essas ações precisam ser estendidas a todas as pessoas que não a concluíram. Emenda Proposta pelos Fóruns de Educação de Jovens e Adultos do Brasil.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2025

Pedro Uczai

**Deputado Federal**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD250892093000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pedro Uczai



\* C D 2 5 0 8 9 2 0 9 3 0 0 0 \*